

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 86
DE 19-11-2012**

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 19-11-2012

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 09:45 horas

Términus da reunião: 10:56 horas

Resumo diário da tesouraria: 16/11/2012.....3.272.110,63 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Ivone Maria Delgado Matos Dantas da Silva

Cargo: Assistente Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e cinco minutos e deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Senhor **vereador António Carmo** – Disse ter ouvido comentar que o programa “Justiça Cega”, da RTP, teve uma edição em Santarém, gravada nas instalações da ex-Escola Prática de Cavalaria e que a A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA pagou uma verba para a realização deste programa. Questionou sobre a veracidade deste assunto e, no caso de ser verdade, solicitou informação sobre o montante pago e sobre quais os critérios usados para que uma empresa municipal o tenha feito. Solicitou esclarecimentos ao senhor Presidente e opinião sobre o assunto, na qualidade de novo presidente do conselho de administração da empresa. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Um - Começou por referir que, na passada quinta-feira, ainda não estava resolvida a situação do Iland Bar, todavia, considera que a situação se irá resolver de forma mais rápida face ao empenho da senhora Vereadora Catarina Maia. -----

--- Dois – Aludiu ao Bairro de São Domingos, que é um dos mais populosos do concelho, tendo cerca de um quarto da população de Santarém, referindo que terminou o contrato de prestação de serviços com a empresa que fazia a limpeza do Bairro, e que os serviços municipais estão, de alguma forma, a tentar colmatar esse vazio, mas está-se a constatar que essa manutenção é insuficiente pelo que, se impõe um esforço acrescido por parte dos serviços ou mudança de estratégia para que a zona seja mais acautelada e fique mais limpa. -----

--- Referiu que a A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA removeu o alcatrão em volta das caixas de saneamento, em todo o traçado da Estrada Nacional que segue para Almoester, desde São Domingos até ao cruzamento do Zé da Volta. Chamou a atenção

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

para o facto daquelas caixas estarem colocadas em curvas e terem um desnível de cinco centímetros, o que é muito perigoso quer para as próprias pessoas, quer para os carros que por lá passem e que para se desviarem dos buracos poderão sofrer algum acidente.--

--- Considerou esta questão prioritária para se poderem evitar acidentes maiores e algumas responsabilidades a aplicar futuramente à A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA e até à própria Câmara Municipal na sua qualidade de única acionista.-----

--- Três - Referiu que o dia de hoje, dezanove de novembro, é um dia com muito simbolismo, pois, se fosse vivo, Bernardo Santareno faria noventa e dois anos. Bernardo Santareno é uma grande figura da nossa cultura e considerado por muitos o melhor dramaturgo português do século XX, ao qual a nossa cidade, o nosso concelho, a nossa Câmara, sucessivamente foram prestando algumas homenagens, quer com o Partido Socialista quer com o Partido Social Democrata à frente da Câmara Municipal de Santarém. Considera-se que, em Santarém, o mês de novembro é o mês de Bernardo Santareno, e apesar da crise que vivemos e de não se poderem efetuar grandes homenagens, lamenta o facto de, este ano, não se ter feito nada nesse sentido. Há diversas companhias de teatro no concelho com muita qualidade, e que já levaram à cena peças do mesmo e é nos tempos difíceis que se têm que dar as mãos, as câmaras e as associações, pelo que, pensa que se solicitasse às companhias de teatro para levarem à cena peças de Bernardo Santareno elas esqueceriam as dificuldades que vivem e não deixariam de se associar a essas comemorações.-----

--- O **senhor Presidente** disse ter contactado o Instituto Bernardo Santareno que foi criado com o intuito e com a missão de evocar Bernardo Santareno e a sua obra e evitar que caia no esquecimento. Disse serem realizadas muitas peças do mesmo, de norte a sul de Portugal. Para que, este ano, não fique esquecido vai ser feita uma evocação a Bernardo Santareno, envolvendo várias instituições, companhias de teatro e agrupamentos escolares. Referiu que este ano é um ensaio sobre novas valências do Instituto e o Prémio Bernardo Santareno foi suspenso devido a questões orçamentais.----

--- Respondendo ao senhor vereador António Carmo informou que manteve a primeira

reunião do Conselho de Administração da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA, há cerca de uma semana, existindo muitas matérias das quais se está a inteirar e quando tiver factos sobre esse assunto dirá qualquer coisa.-----

--- Referiu que vai solicitar a colaboração de todas as Juntas de Freguesia e da fiscalização no sentido se prestarem informação sobre as caixas de saneamento e sobre abatimentos que se tenham verificado para, numa ação conjunta, resolverem estas questões.-----

--- Senhora **Vereadora Catarina Maia** – Referiu que a Câmara tem tido uma relação muito próxima com o condomínio do prédio do Iland Bar. Os proprietários do bar e a Polícia de Segurança Pública já foram notificados da deliberação da Câmara sobre o horário de funcionamento do mesmo e, nesta sequência, já está a decorrer um processo de contraordenação. Informou também, que embora, ainda esteja dentro do prazo, os proprietários ainda não levantaram o novo horário, pelo que se deve aguardar que expire o prazo para depois se tomarem medidas. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras. -----

--- Informou que, neste momento, não há nenhuma empresa privada a gerir os espaços verdes do concelho estando os quarenta e seis hectares a serem geridos exclusivamente pelos serviços da Câmara Municipal de Santarém. O esforço está a ser muito grande. Em relação ao caso concreto da urbanização de São Domingos, referiu que os recursos humanos foram canalizados para as entradas do nosso concelho, face à realização do Festival Nacional de Gastronomia. Neste momento estão-se a desenvolver esforços para repor a situação noutros locais. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS**, com sede na Rua Furriel Vitor Pestana, no lugar e freguesia de Abitureiras, deste

município, solicitando isenção de taxas referentes ao processo de legalização de instalações da sua sede, sito na rua principal, no lugar da sua sede. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “O presente pedido de licenciamento refere-se à legalização das atuais instalações do Centro de Convívio, Cultura e Desporto de Abitureiras, sito na Rua Principal, no lugar e Freguesia de Abitureiras, deste Município. -----

--- Tendo a referida Associação solicitado a isenção das taxas devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, conforme a fundamentação descrita na alínea a) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetiva alteração, publicada no Diário da República, segunda série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, submete-se à consideração superior a eventual redução ou isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.” -----

--- Também a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal a proposta de redução (cinquenta por cento) das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa, uma vez que se encontra enquadrado no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município.” ---

--- Após uma breve troca de impressões, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, isentar de taxas referentes ao processo pela legalização das instalações da sua sede. -----

--- De **FRIFERRO – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA**, com sede na Rua Conde da Ribeira Grande, número trinta e três B, freguesia de Várzea, deste município, solicitando pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização, para um armazém, sito na rua da sua sede, Zona Industrial de Santarém, freguesia de Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “No âmbito do processo em epígrafe, foi apresentado requerimento pela Firma FRIFERRO – Comércio de Materiais de Construção, Lda., solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização para a edificação destinada a armazém, sita na Rua Conde da Ribeira Grande, Zona Industrial de Santarém, Freguesia de Várzea, deste Município, cujo valor total é de dois mil novecentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos. -----

--- A Firma requerente propôs-se a efetuar a liquidação das taxas em seis prestações mensais sucessivas, no valor individual de quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- Verifica-se assim que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário.”-----

--- Também a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal, a proposta de pagamento faseado das taxas, no seu montante de seis prestações, apresentada pelo requerente. Mais se informa que a proposta tem enquadramento no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização para a edificação em causa. -----

--- De **MARIA DAS DORES VIEIRA AIRES ANTUNES**, residente na Rua do Casal do Freixo, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização das obras efetuadas numa habitação, sita no lugar de Vale do Freixo, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “No âmbito do processo em epígrafe, foi apresentado requerimento por Maria das Dores Vieira Aires Antunes, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

emissão do alvará de licença de legalização das obras efetuadas numa habitação, situada no lugar de Vale do Freixo, Freguesia de Alcanede, deste Município, cujo valor total é de quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

--- O requerente propõe-se efetuar a liquidação das taxas em dez prestações mensais e sucessivas, no valor de quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará de licença de legalização e as restantes nos meses seguintes. -----

--- Verifica-se assim que a pretensão enquadra-se no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetiva alteração, publicada no Diário da República, segunda série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário.” -----

--- Também, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**:

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal, o deferimento ao pedido de pagamento faseado das taxas respetivas a este processo de obras, uma vez que se enquadra no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização das obras efetuadas. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- De **FRANCISCO AGUIAR OLIVEIRA DE FREITAS DUARTE**, residente na Avenida Poeta João D’Aldeia, número dez, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a coudelaria de classe três, no lugar de Casais de Oliveira do Cabo, freguesia de Almoester, deste município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente pretende saber a viabilidade de construção de um edifício destinado a uma coudelaria de classe três, num terreno situado em Casais Oliveira Cabo – Almoester.

O terreno em causa possui, segundo a certidão da conservatória do registo predial a área de dez mil metros quadrados e encontra-se inserido em espaço agroflorestal, não abrangido pelas Reserva Agrícola Nacional - RAN e Reserva Ecológica Nacional - REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal – PDM. -----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- **Um** - A área máxima de implantação não deverá ultrapassar quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados ter um máximo de dois pisos e altura máxima de sete vírgula cinco metros, devendo o terreno ter uma área mínima de três mil metros quadrados. -----

--- **Dois** - Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia elétrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respetivas obras de infraestruturas, de acordo com o número quatro do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

--- **Três** - O estacionamento no interior do lote, foi garantido. -----

--- **Quatro** - Foi solicitado parecer ao Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária – SSHPV, tendo sido emitido parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento do artigo onze da Portaria seiscentos e trinta e quatro/dois mil e nove, de nove de junho. -----

--- **Cinco** - Do pedido de viabilidade apresentado, considera-se que poderá, obter viabilidade, pois verifica-se o cumprimento dos restantes pressupostos, nomeadamente as áreas de implantação, altura das construções e área livre destinada a estacionamento, de acordo com os dados abaixo expostos: -----

edificação

designação	unidade	fator	existente	proposta
área do terreno	m ²		10.000,00	
espaço agro-florestal - EAF	m ²		10.000,00	
área total de implantação	m ²			218,36
área total de construção	m ²			200,00

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

regulamento do PDM

designação		fator	admissível	proposta
coeficiente de ocupação do solo - EAF		< 0,15	1.500,00	200,00
parcial	m²		1.500,00	200,00
número máximo de pisos	un.		2	1
altura máxima da construção	m		7,50	4,00

--- Em fase de licenciamento deverão ser cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

--- Nas condições acima expostas, considera-se que a presente pretensão é viável.” -----

--- Pelo **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi também informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas no parecer obtido, e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março. Sujeito a deliberação camarária. -----

--- A consequente operação urbanística deverá corresponder ao procedimento de Licenciamento.” -----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal, a viabilização da pretensão nas condições referidas no parecer obtido.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições atrás transcritas. -----

--- De **GLADMASTER UNIPessoal, Limitada**, com sede na Rua Cinco de Outubro, número noventa e quatro, no lugar de Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de informação prévia para construção de uma habitação/serviços e anexos, no lugar de Mouchão da Pia – Pé da Pedreira, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se ultrapassado o prazo para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido de informação prévia, para os efeitos previstos no número quatro do artigo dezasseis do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março (Sujeito a deliberação Camarária).” -----

--- Também o **Chefe Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de informar o requerente que a pretensão não é viável, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- Por último, a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou ainda o seguinte:-----

--- “Proponho a indicação da não viabilidade da pretensão e o arquivamento do processo, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a firma requerente que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres técnicos emitidos.-----

--- De **NUNO SÉRGIO GOUVEIA GASPAS DUARTE E OUTROS**, residente na Rua dos Plátanos, lote onze A – primeiro direito, Azeitão, apresentando pedido de informação prévia para construção de edifícios, na Calçada da Junqueira e Rua Pedro de Santarém, freguesia de Marvila, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se ultrapassado o prazo

para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido de informação prévia, para os efeitos previstos no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março (Sujeito a deliberação Camarária).” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de informar o requerente que a pretensão não é viável, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- Por último, também a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Proponho que a pretensão seja presente à apreciação do Executivo Municipal, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **CARLOS MIGUEL GOMES FERNANDES FONTÃO DE CARVALHO**, residente na Rua Professor Salazar de Sousa, número vinte e dois – oitavo direito, Lisboa, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Graíño, freguesia de Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado seguinte: -----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se **ultrapassado o**

prazo para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido, para os efeitos previstos no artigo vinte e quatro do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março. **(sujeito à deliberação camarária).**” -----

--- Também, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que, ao abrigo do disposto no artigo vinte e quatro do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, seja indeferido o pedido e arquivado o presente processo, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- Ainda, e por último a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Proponho o indeferimento da pretensão e o arquivamento do processo, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos, arquivando-se o respetivo processo de loteamento. -----

--- **DECLARAÇÕES** -----

--- De **HORIZONTE DE PROJECTO**, com sede na Rua Alfredo Guisado, número catorze – bloco um, nono A, Lisboa, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal, para a área destinada à exploração de massas minerais (pedreiras), sita em Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para mais esclarecimentos. -

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **FEDERAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM**, com sede no Complexo

Andaluz, freguesia de Marvila, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Receção ao Caloiro, na Escola Prática de Cavalaria, freguesia de S. Salvador, também nesta cidade. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de outubro de dois mil e doze. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades no dia solicitado, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de janeiro. --

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **MATERIAL OFERECIDO PELA AUTARQUIA - RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número setenta e dois, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que este Gabinete recebeu indicação superior para preparar os materiais para entregar nos moldes que abaixo se discriminam: -----

--- - Um saco vermelho marca, um livro “A Feira a Preto e Branco”, para oferta ao Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal,-----

--- - Um saco vermelho marca, um livro “A Feira a Preto e Branco”, para oferta ao Secretário de Estado Adjunto dos Assuntos Parlamentares, -----

--- - Um livro “Santarém Intemporal”, um marcador de livros, um saco pequeno da marca, solicitado pela Rádio Pernes, para oferta ao apresentador do Preço Certo, -----

--- - Um saco marca, um livro "Santarém Intemporal", solicitado pela escola do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos Dom João, por ocasião da viagem à Roménia, no âmbito do Projeto Comenius -----

--- - Um saco vermelho, um livro “A Feira a Preto e Branco”, solicitado pela escola do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos de Alcanede, por ocasião da viagem a Paris, no âmbito do Projeto Comenius-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do

artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de doze do corrente mês que autorizou a oferta de materiais a diversas entidades, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PROFESSOR DR. MARTINHO VICENTE RODRIGUES, NÚMERO QUATRO - PERNES - REVISÃO DE RENDA APOIADA - RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quinhentos e oitenta e três, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, vem agora o arrendatário Fernando Luís Ribeiro Batista, residente na morada supra indicada, requerer a revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos do agregado familiar.-----

--- Para o efeito o arrendatário junta documento comprovativo de término do subsídio de desemprego, informação já confirmada junto da entidade competente. A partir de novembro, o arrendatário tem como única fonte de rendimento o vencimento da esposa no valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros mensais. -----

--- O valor atual devido pelo arrendatário é de cento e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, pelo que, e após análise dos documentos entregues pelo arrendatário e tendo por base o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, **propõe-se alteração do valor da renda para vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de doze do corrente mês que autorizou a alteração do valor da renda apoiada mensal da habitação sita no número quatro da Rua Dr. Martinho Vicente Rodrigues, em Pernes, em nome de Fernando Luís Ribeiro Batista, para o montante de vinte e dois euros e sessenta

e oito cêntimos.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO CINCO - LOTE I – PRIMEIRO ANDAR DIREITO - ALFANGE - REVISÃO DA RENDA APOIADA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quinhentos e oitenta e um, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária Carla Alexandra Vasques Marques Amaral, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian, número cinco, Lote um, primeiro andar direito - Alfange, vem solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio no seu artigo oitavo, número três e tendo em conta o nascimento da filha Marta Marques Barbosa Amaral, procedeu à entrega dos documentos comprovativos dos atuais rendimentos do casal, emitidos pelo Instituto de Segurança Social de Santarém, bem como a certidão de nascimento da recém-nascida.-----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que a situação se encontra regularizada.-----

--- Assim, propõe-se a alteração do valor da renda atual de trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos, **para o valor de cinco euros e dezoito cêntimos**, nos termos do mesmo Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, de acordo com os rendimentos da arrendatária, apresentados e calculada com base na legislação em vigor e a ser emitida no mês seguinte à sua aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada mensal da habitação sita no número cinco, Lote um, primeiro andar direito do Bairro Calouste Gulbenkian, em Alfange, em nome de Carla Alexandra Vasques Marques Amaral, para o montante de cinco euros e dezoito cêntimos.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO DOIS - VALE DE ESTACAS - REVISÃO DA RENDA APOIADA**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Ação Social** foi presente a informação número quinhentos e oitenta, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O arrendatário Adriano Rodrigues Paranhos, morador na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número dois – primeiro andar esquerdo, em Vale de Estacas, vem solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio no seu artigo oitavo, número três e a retirada da sua filha do seu agregado familiar, tendo procedido à entrega dos documentos comprovativos do seu rendimento, bem como o atestado da junta de freguesia de São Salvador, onde refere que o agregado familiar é composto unicamente pelo arrendatário. Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que a situação se encontra regularizada. -----

--- Assim, propõe-se a alteração do valor da renda atual de sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos, para o valor de **vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos**, nos termos do mesmo Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, de acordo com os rendimentos do arrendatário, apresentados e calculada com base na legislação em vigor e a ser emitida no mês seguinte à sua aprovação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada mensal da habitação sita no primeiro andar esquerdo, número dois da Rua do Bairro Primeiro de Julho, em Vale de Estacas, em nome de Adriano Rodrigues Paranhos para o montante de vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO SEIS – QUARTO ANDAR DIREITO - REVISÃO DA RENDA APOIADA**-----

--- Pela **Divisão da Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quinhentos e oitenta e quatro, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, vem agora a arrendatária Maria Vitória Fontes Garcia S. Mesquita, residente na morada supra indicada, solicitar a revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos e composição do agregado familiar. -----

--- Para o efeito a arrendatária junta documento emitido pela Segurança Social comprovativo dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar. A arrendatária é reformada e o marido encontra-se a trabalhar para empresa Raposo e Gaudêncio,

Limitada. Com o casal encontra-se a viver desde o início de outubro a neta de três anos. O valor atual da renda devido pela arrendatária é de cento e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos, pelo que, e após análise dos documentos entregues pelo arrendatário e tendo por base o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, **propõe-se alteração do valor da renda para sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos.**”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada mensal da habitação sita no quarto andar direito do número seis, da Praceta Habijovem, em nome de Maria Vitória Fontes Garcia S. Mesquita para o montante de sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos. -----

--- **HABITACÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE – SEGUNDO ANDAR C - REVISÃO DE RENDA APOIADA** -----

--- Pela **Divisão da Acção Social e Saúde** foi presente a informação número quinhentos e oitenta e oito, de dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, vem agora a arrendatária Maria Conceição Carvalho Augusto Ribeiro Dias Rodrigues, residente na morada supra indicada, solicitar a revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos do agregado familiar.-----

--- A arrendatária informa que está a receber subsídio de desemprego e a afilhada recebe apenas o referente à retribuição mínima mensal garantida, informação confirmada junto da Segurança Social. -----

--- O valor atual da renda devido pela arrendatária é de cento e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos, pelo que, e após análise da situação do agregado familiar e tendo por base o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, **propõe-se alteração do valor da renda para oitenta e seis euros e oito cêntimos.**”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada mensal da habitação sita no segundo andar C, lote nove, da Rua Aquilino Ribeiro, em nome de Maria Conceição Carvalho Augusto Ribeiro Dias Rodrigues para o

montante de oitenta e seis euros e oito cêntimos.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE QUATRO – PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Pelo Núcleo de Gestão do Parque Habitacional foi presente a informação número quarenta e cinco, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Cremilde da Conceição Silva, residente na Rua Comandante José Carvalho, lote quatro, primeiro andar esquerdo, em Vale de Estacas, deve quatrocentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos de rendas, acrescidos de cinquenta por cento de penalização. Como não existe nenhum plano ativo e os juros ou penalizações, conforme simulação efetuada, propõe-se a regularização da dívida em doze prestações, com início em dezembro de dois mil e doze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Cremilde da Conceição Silva a efetuar o pagamento referente a rendas em atraso, da sua habitação sita no primeiro andar esquerdo, lote quatro da Rua Comandante José Carvalho, em doze prestações mensais no montante de cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos, cada, sendo a última no valor de cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, perfazendo o montante total de seiscentos e dezanove euros e treze cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - TRAVESSA DA PORTAGEM, NÚMERO DOIS - SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM - PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA**-----

--- Pelo Núcleo de Gestão do Parque Habitacional foi presente a informação número quarenta e seis, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Rosália Júlia Conceição Guedes, residente na Casa da Portagem, Travessa da Portagem, número dois – Ribeira de Santarém, deve setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos de rendas, acrescidos de cinquenta por cento de penalização. Como não existe nenhum plano ativo e conforme simulação efetuada, propõe-se a regularização da dívida em vinte e quatro prestações, com início em dezembro de dois mil e doze.” -----

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Rosália Júlia Conceição Guedes a efetuar o pagamento referente a rendas em atraso, da sua habitação sita no número dois da Casa da Portagem, Travessa da Portagem, na Ribeira de Santarém, em vinte e quatro prestações mensais no montante de quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos, cada, sendo a última no valor de quarenta e seis euros e oitenta cêntimos, perfazendo o montante total de mil cento e vinte e um euros e trinta e seis cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ANULAÇÃO DE RENDAS TÉCNICAS**
PROCESSADAS NO MÊS DE OUTUBRO - RETIFICAÇÃO DE RENDAS-
RATIFICAÇÃO -----

--- Pelo **Núcleo de Gestão do Parque Habitacional** foi presente a informação número quarenta e um, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da aplicação da renda técnica, no processamento do mês de outubro, a alguns dos inquilinos do parque habitacional do Município, por falta da apresentação atempada de comprovativos dos seus rendimentos, verificou-se posteriormente que nas situações abaixo indicadas, o valor da renda apoiada já tinha sido objeto de deliberação do Executivo não tendo, contudo, sido atualizada na respetiva conta corrente do inquilino por lapso dos Serviços. -----

--- Neste sentido, submetemos a aprovação/retificação do Executivo, dos valores referentes à renda técnica que foram anulados em conta corrente, por necessidade de correção destas situações. -----

Inquilino	Renda técnica	Renda apoiada	Reunião
Olinda Zulmira Santos Paiva	228,56€	60,65€	24-09-2012
Visitação Augusta Simões	304,83€	14,52€	10-09-2012
Maria Armanda Dias L. Miranda	510,04€	4,85€	24-09-2012
António Joaquim Ramos Tavares	278,28€	52,81€	24-09-2012
Maria José Rodrigues Bernardino	307,07€	78,20€	10-09-2012
Joaquim Augusto Martinho Alexandre	185,82€	23,25€	10-09-2012
Rosália Júlia Conceição Guedes	287,95€	202,65€	31-08-2012
Maria Teresa Crespo Silva Mota	40,50€	54,69€	24-09-2012
Tânia Margarida Silva Rios Vasques	259,55 €	19,09€	10-09-2012

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de

doze do corrente mês que autorizou a anulação das rendas técnicas aplicadas no mês de outubro de dois mil e doze aos inquilinos do parque habitacional municipal: Olinda Zulmira Santos Paiva, Visitação Augusta Simões, Maria Armanda Dias L. Miranda, António Joaquim Ramos Tavares, Maria José Rodrigues Bernardino, Joaquim Augusto Martinho Alexandre, Rosália Júlia Conceição Guedes, Maria Teresa Crespo Silva Mota, Tânia Margarida Silva Rios Vasques.-----

--- Mais foi deliberado alterar o valor das rendas apoiadas dos inquilinos acima referidos, com efeitos a partir de outubro findo, conforme proposto na informação atrás transcrita.-----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU - ESTRADA DA CARREIRA DE TIRO**-----

--- Na sequência de um pedido da **Junta de Freguesia de São Nicolau**, no sentido de ser estudada uma solução para reduzir a velocidade dos veículos na estrada da Carreira de Tiro, bem como a colocação de um espelho na curva antes do acesso à estrada nacional número três, pelo **Setor de Trânsito** foi presente o seguinte parecer, datado de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A Junta de Freguesia informa através do ofício de dezoito de setembro de dois mil e dois, que a Assembleia de Freguesia aprovou a proposta apresentada por este Setor, contudo, solicita "a colocação de lombas ou outras barreiras físicas que limitem eficazmente a velocidade".-----

--- Assim, acerca do pedido, considera-se pelo facto de o arruamento encontrar-se em terra batida, desprovido de qualquer infraestrutura, (bermas, passeios, etc.), entendemos não existirem condições para análise do solicitado.-----

--- Relativamente à sinalização aprovada, propomos que seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal, em conformidade com o desenho em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de uma placa limitadora de velocidade máxima de trinta quilómetros por hora, em ambos os sentidos, na Estrada da Carreira de Tiro, freguesia de São Nicolau, em conformidade com o desenho que fica anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA PASSAGEM DE NÍVEL AO QUILOMETRO SETENTA E QUATRO VÍRGULA QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS - ASSACAIAS - SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM-----

--- Na sequência de um pedido da Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à colocação de sinalização vertical de trânsito nos acessos à Passagem de Nível ao quilómetro setenta e quatro vírgula quinhentos e cinquenta e dois, em Assacaias, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, em conformidade com as plantas que ficam anexas à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE - TRANSPORTE EM TÁXI DE ALUNOS DE ALFANGE-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quinhentos e vinte e sete, de um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “À semelhança de anos letivos anteriores é necessário recorrer ao serviço de transporte em autocarro e táxi, para o transporte de alunos do ensino obrigatório, cuja competência do transporte é do Município de Santarém, ao abrigo do número um do artigo segundo do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, é competência do Município de Santarém assegurar o transporte entre o local de residência e o estabelecimento de ensino quando os alunos residam a mais de três ou quatro quilómetros do estabelecimento de ensino, respetivamente sem ou com refeitório. -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi efetuado um procedimento concursal para a adjudicação de um serviço de transporte em táxi de alunos residentes em Alfange, sendo que no caderno de encargos estava previsto o transporte de três alunos desta localidade, alunos que já usufruíam do serviço no ano letivo anterior. -----

--- Com o efetivar das inscrições verificou-se a inscrição de mais quatro alunos face ao inicialmente estimado (alunos que pela primeira vez frequentam estabelecimentos de ensino na cidade de santarém e cuja frequência não conseguimos prever).-----

--- Face ao exposto, os serviços da Divisão de Educação contataram a empresa Auto Táxis Leonor e Cristina, Limitada, no seguimento da solicitação da senhora Vereadora, uma vez que esta empresa foi a única a apresentar proposta para o serviço inicialmente previsto no concurso público e com capacidade para efetuar este serviço, sem colocar em causa as necessidades dos alunos, tendo a referida empresa apresentado proposta, tendo feito um preço mais baixo face ao previsto no caderno de encargos. -----

--- Sendo para efeito de cabimentação:-----

--- - Outubro a dezembro – mil quinhentos e nove euros e noventa e sete cêntimos (cinquenta e três dias úteis de aulas) - acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

--- - Janeiro a junho – dois mil novecentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (cento e três dias úteis de aulas) - acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

--- Face ao exposto sou a colocar este assunto à consideração de V. Exa.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, adjudicar, ao abrigo do número um do artigo segundo do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, a prestação de serviços “Transportes Escolares - Ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze - transporte em táxi de alunos de Alfange” à empresa Auto Táxis Leonor e Cristina, Limitada, assumindo os respetivos encargos, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a assunção do compromisso plurianual, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE - TRANSPORTE DE ALUNOS DE ALBERGARIA PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ASSENTIZ DEVIDO AO REORDENAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO**-----

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quatrocentos e oitenta e quatro, de seis de setembro último, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação dos serviços de táxi para o transporte de alunos de Albergaria para a escola do primeiro ciclo do ensino básico de Assentiz, devido ao reordenamento do parque escolar, e de forma a dar continuidade ao apoio prestado por este Município em anos anteriores. -----

--- Considerando que o transporte destes alunos é competência do Município de Santarém, segundo o Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, no seu artigo segundo, número um, assegurar o transporte entre o local de residência e o estabelecimento de ensino quando os alunos residam a mais de três ou quatro quilómetros do estabelecimento de ensino, respetivamente sem ou com refeitório. -----

--- Considerando que este serviço foi incluído no Concurso Público para Transporte Escolar - Circuitos Especiais, não tendo sido apresentada nenhuma proposta para o serviço referido. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços, foram contactadas quatro entidades, sendo que apenas duas apresentaram propostas para efetuar o serviço. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.: -----

--- I. Para efeitos da elaboração do caderno de encargos, contactei as entidades acima referidas, sendo que apenas a entidade Táxis Luís M. C. Santos Unipessoal Limitada, apresentou proposta para o efeito de valor mais baixo; -----

--- II. A autorização da respetiva despesa no valor de quatro mil quinhentos e noventa e dois euros ao qual acresce o IVA no montante de duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos, totalizando quatro mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos. Valor calculado multiplicando o preço base diário pelo

número de dias úteis de aulas do ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze (cento e sessenta e quatro dias úteis), conforme caderno de encargos. -----

--- III. Esta verba já foi cabimentada aquando a elaboração do Plano de Transportes Escolares do Município de Santarém para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, fichas de cabimentação números dezoito mil e onze e dezoito mil cento e vinte e quatro de vinte e um de março de dois mil e doze. -----

--- IV. A entidade apresentará uma fatura mensal, na Secção de Contabilidade, onde devem vir discriminados os dias em que o serviço foi efetuado. -----

--- V. A Secção de Compras pode contactar outras entidades que possam efetuar o serviço de forma mais vantajosa, cumprindo o disposto na legislação em vigor, cujos contactos não temos nos serviços da Divisão de Educação.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, adjudicar, ao abrigo do número um do artigo segundo do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, a prestação de serviços para “Transportes escolares - ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze - transporte de alunos de Albergaria para a escola do primeiro ciclo do ensino básico de Assentiz devido ao reordenamento escolar do município” à empresa Táxis Luís M. C. Santos Unipessoal Limitada, assumindo os respetivos encargos, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a assunção do compromisso plurianual, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE - TRANSPORTE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ARNEIRO DAS MILHARICAS E PERNES PARA A ASSOCIAÇÃO**

**PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
(APPACDM)**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quinhentos e trinta e oito, de quatro do mês findo, do seguinte: -----

--- “No seguimento do pedido efetuado pelo encarregado de educação da aluna Patrícia Silva, no sentido do Município de Santarém conceder transporte de Arneiro das Milhariças para Santarém para que possa frequentar a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) no Vale de Santarém e no seguimento da informação número quatrocentos e sessenta e um, de vinte e nove de agosto, sou a informar o seguinte: -----

--- Sendo responsabilidade do Município de Santarém assegurar o transporte gratuito aos alunos deficientes integrados no ensino regular e/ou com necessidades educativas especiais, de acordo com a legislação em vigor, Decreto-lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove, de dois de março, alínea b) do número um artigo trinta e dois, e número dois do mesmo artigo, é competência do Município assegurar o transporte escolar desde que os alunos possam utilizar o transporte público regular. -----

--- A encarregada de educação da aluna Patrícia Silva solicitou junto dos nossos serviços apoio no transporte em ambulância desta aluna para que possam frequentar a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Santarém, pois o encarregado de educação não dispõe de capacidade financeira para suportar este serviço e atendendo às condições de saúde da aluna é de todo conveniente que possam frequentar uma escola com pessoal técnico especializado para apoiar alunos com deficiência e/ou com necessidades educativas especiais. -----

--- O aluno David Mateus não solicitou este transporte junto dos nossos serviços, mas necessitará de transporte, à semelhança de anos letivos anteriores, sendo que o seu transporte não acarreta acréscimo de custos para o Município de Santarém, pois é realizado em simultâneo com o da Patrícia. -----

--- Mais se informa que o apoio do Município de Santarém neste transporte é de cariz social, uma vez, que a legislação em vigor não obriga a qualquer participação em

matéria de transporte escolar. -----
--- Mediante a decisão de manter o apoio aos alunos referidos, os serviços da Divisão de Educação solicitaram três orçamentos a entidades que prestam este tipo de serviço, sendo que apenas os Bombeiros Voluntários de Pernes apresentaram proposta para efetuar o serviço de transporte. -----
--- Os Bombeiros Voluntários de Pernes têm efetuado o serviço em anos anteriores com qualidade e apresentam o mais baixo preço pelo que coloco à consideração superior a adjudicação deste serviço aos Bombeiros Voluntários de Pernes. -----
--- Os Bombeiros Voluntários de Pernes apresentaram um preço diário de trinta e um euros e noventa cêntimos, o que perfaz um total de quatro mil novecentos e doze euros e sessenta cêntimos.-----
--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----
--- Ano Civil de dois mil e doze – mil quatrocentos e três euros e sessenta cêntimos (quarenta e quatro dias úteis)-----
--- Ano Civil de dois mil e treze – três mil quinhentos e nove euros (cento e dez dias úteis).”-----
--- A pedido da aluna Patrícia Silva, o **senhor Presidente**, agradeceu a todas as pessoas e entidades que contribuíram, de alguma forma, para a aquisição de uma cadeira de rodas.-----
--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, adjudicar, ao abrigo da alínea b) número um do artigo trinta e dois, e número dois do mesmo artigo do Decreto-lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove, de dois de março, a prestação de serviços para “Transportes Escolares - Ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze - Transporte de alunos com deficiência do Arneiro das Milhariças e Pernes para a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM)” aos Bombeiros Voluntários de Pernes, assumindo os respetivos encargos, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----
--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a assunção

do compromisso plurianual, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ARNEIRO DAS MILHARIÇAS E PERNES PARA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) - ESCLARECIMENTOS** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número vinte e oito, de onze de janeiro do corrente ano, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- Foi solicitado junto dos nossos serviços apoio no transporte, em ambulância, dos alunos acima indicados, de modo a garantir a sua frequência na Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Santarém. Os respetivos encarregados de educação não dispõem de capacidade financeira para suportar este serviço, por outro lado, considerando a especificidade das suas problemáticas e condicionantes, ao nível da mobilidade, é de todo conveniente que possam frequentar uma escola com pessoal técnico especializado para apoiar alunos com deficiência e/ou com necessidades educativas especiais.-----

--- A aluna Patrícia Silva tem paralisia cerebral e o aluno David Mateus Síndrome de Down, não tendo autonomia para utilizar transportes públicos, sendo necessário recorrer a uma entidade que garanta este tipo de serviço, transporte em ambulância.-----

--- São alunos com carências sociais elevadas, a que se junta os graves problemas de saúde, pelo que os encarregados de educação solicitaram apoio no transporte, o itinerário Arneiro das Milhariças-Santarém garante a frequência, destes dois alunos, na Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM).-----

--- De setembro a dezembro de dois mil e dez, o serviço foi requisitado aos Bombeiros Voluntários de Pernes, através de uma requisição de serviços, porque o valor em causa

era inferior a cinco mil euros, sendo que foi solicitado a abertura de um procedimento concursal para o período de janeiro a julho, no entanto os Bombeiros de Pernes apresentaram uma proposta que não foi aceite, por não reunir toda a documentação necessária, pelo que o procedimento foi cancelado, conforme informação da Divisão Jurídica.-----

--- Face a este impedimento, elaborei a informação número setenta de vinte e oito de abril, a solicitar a requisição do serviço por dois períodos, atendendo à situação dos alunos e aos procedimentos anteriores, não prejudicando nenhuma das partes envolvidas, tal não foi possível. -----

--- No entanto e por questões sociais, os Bombeiros Voluntários de Pernes continuaram a efetuar o serviço, para que os alunos pudessem frequentar a APPACDM, enviando a respetiva faturação mensal para o Município de Santarém, não existindo nenhuma requisição do serviço as mesmas não poderiam se pagas.-----

--- A solução encontrada e acordada, após reuniões entre a senhora Vereadora da Educação, o senhor Presidente da Direção da Associação dos Bombeiros Voluntários e o Departamento Financeiro da Câmara Municipal, foi o envio de notas de crédito para cancelamento das faturas emitidas e a apresentação de um pedido de atribuição de subsídio, no período de janeiro a julho, para ajuda nos custos de transporte, resultando daí a informação número cento e sessenta e um de dezoito de outubro de dois mil e onze.

--- Face ao exposto, sou a colocar à consideração de V. Exa. este assunto.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, atribuir aos Bombeiros Voluntários de Pernes subsídio no montante de seis mil quinhentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos, para fazer face às despesas com o transporte dos alunos Patrícia Silva e David Mateus do Arneiro das Milhariças e de Pernes para as instalações da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) Santarém, no Vale de Santarém, no ano letivo dois mil e dez/dois mil e onze, no período de janeiro a julho de dois mil e onze.-----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que

votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

**--- PUBLICIDADE - PROCESSO QUARENTA E OITO/DOIS MIL E DEZ -
"RESULTA PUBLICIDADE" - RETIFICAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS**

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil quinhentos e setenta e nove, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Após nova apreciação do processo de pagamento em prestações (plano um), relativo às taxas de publicidade sobre o ano de dois mil e onze, foi apurado que a empresa tinha já efetuado a liquidação voluntária da contraordenação relativa ao processo em causa (colocação do Outdoor, antes de existir deferimento por parte do Município). -----

--- Nessa medida, não deveria ter sido calculado agravamento de cinquenta por cento sobre o valor das taxas, conforme estipulado pelo Regulamento e Tabela Geral de Taxas em vigor, no número dois do artigo trinta e um. -----

--- Assim sendo, torna-se necessário proceder a uma reformulação do plano de pagamento aprovado previamente, o qual é apresentado na página seguinte (plano dois), remetendo também a apreciação do exposto na presente informação sobre as notas explicativas descritas na página três. -----

--- Plano um (aprovado em um de agosto de dois mil e doze) -----

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação
1	1.771,50 €	147,63 €	17,72 €	165,34 €
2	1.623,88 €	147,63 €	32,48 €	180,10 €
3	1.476,25 €	147,63 €	44,29 €	191,91 €
4	1.328,63 €	147,63 €	53,15 €	200,77 €
5	1.181,00 €	147,63 €	59,05 €	206,68 €
6	1.033,38 €	147,63 €	62,00 €	209,63 €
7	885,75 €	147,63 €	62,00 €	209,63 €
8	738,13 €	147,63 €	59,05 €	206,68 €
9	590,50 €	147,63 €	53,15 €	200,77 €
10	442,88 €	147,63 €	44,29 €	191,91€

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

11	295,25 €	147,63 €	32,48 €	180,10 €
12	147,63 €	147,63 €	17,72 €	165,34 €
	Totais:	1.771,50 €	537,36 €	2.308,86 €

--- Plano que deveria ter sido submetido -----

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação
1	1.181,00 €	98,42 €	25,40 €	123,81 €
2	1.082,58 €	98,42 €	29,72 €	128,14 €
3	984,17 €	98,42 €	32,69 €	131,11 €
4	885,75 €	98,42 €	34,69 €	133,11 €
5	787,33 €	98,42 €	35,37 €	133,79 €
6	688,92 €	98,42 €	35,05 €	133,47 €
7	590,50 €	98,42 €	33,56 €	131,98 €
8	492,08 €	98,42 €	30,80 €	129,22 €
9	393,67 €	98,42 €	26,98 €	125,40 €
10	295,25 €	98,42 €	21,94 €	120,35 €
11	196,83 €	98,42 €	15,80 €	114,21 €
12	98,42 €	98,42 €	8,47 €	106,88 €
	Totais:	1.181,00 €	330,47 €	1.511,47 €

--- Plano dois (a submeter a apreciação) -----

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação
1	738,11 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
2	656,10 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
3	574,09 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
4	492,07 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
5	410,06 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
6	328,05 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
7	246,04 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
8	164,02 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

9	82,01 €	82,01 €	26,22 €	108,23 €
	Totais:	738,11 €	235,98 €	974,09 €

--- Notas explicativas:-----

--- a) Para apurar o novo capital em dívida foi deduzido ao valor inicial de mil setecentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos, as importâncias relativas ao agravamento (quinhentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), e o valor de três amortizações (cento e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), perfazendo um valor global de setecentos e trinta e oito euros e onze cêntimos;-----

--- b) Manteve-se o número restante de prestações, uma vez que a empresa já se encontra a liquidar as prestações que lhe foram comunicadas;-----

--- c) Juros: tendo em conta que a empresa terá liquidado as primeiras três prestações, foi apurado o valor pago (total de noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), subtraindo-o ao valor total da coluna "Juros" (Plano dois), perfazendo duzentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos, optando por dividir o valor total de juros pelo número de prestações remanescentes (para cada prestação será de vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular o plano de pagamentos da taxa de publicidade referente ao ano de dois mil e onze da firma Resulta Publicidade, aprovado na reunião de um de agosto último e aprovar o novo plano de pagamentos, conforme preconizado na informação da Secção de Receitas atrás transcrita.-----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO DOIS/DOIS MIL E DOIS - LAVAREDA E BATISTA, VIDROS E ESPELHOS, LIMITADA - ANULAÇÃO DE DÉBITOS AO TESOUREIRO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil quinhentos e oitenta e um, de trinta e um do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Atentos ao processo supra citado, coloca-se à consideração superior a anulação dos débitos ao Tesoureiro de dois mil e doze em virtude de a firma ter retirado a publicidade luminosa, sendo por isso necessário retificar o valor processado de cinquenta e nove

euros e trinta cêntimos, para o correto dezassete cêntimos e setenta cêntimos. -----

--- Uma vez que o valor em causa se encontra debitado ao Tesoureiro, é necessária uma deliberação do Executivo Municipal para que seja possível a alteração pretendida. -----

--- Desta forma, sugere-se que seja a presente informação alvo de análise superior, com vista a eventual agendamento em reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do débito no valor incorretamente processado à firma Lavareda e Batista, Vidros e Espelhos, Limitada, referente a publicidade no montante de cinquenta e nove euros e trinta cêntimos e emitir novo débito no valor correto de dezassete euros e setenta cêntimos. -----

--- **PROJETO "RIBATEJO DIGITAL" - TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS**-----

--- A Câmara, após análise do documento, deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do Protocolo de transferência de ativos entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o Município de Santarém no âmbito do Projeto Alent-07-0726-FEDER-001116 - Ribatejo Digital II – Primeira fase, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante.

--- **A.S. - EMPRESA DE ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, SA - RELATÓRIO E CONTAS ATÉ SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE**-----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** referiu que sempre que há troca do Conselho de Administração de uma empresa, necessariamente tem que existir prestação de contas do conselho cessante. Tratando-se de um relatório de despedida, faz todo o sentido congratularem-se os membros do Conselho de Administração, uma vez que tiveram um desempenho de qualidade. Nunca pela oposição quer na Câmara quer na Assembleia Municipal foi contestado o bom desempenho da empresa A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. Existiram outras razões que mereceram crítica, nomeadamente no que diz respeito à aplicação do tarifário que continua a achar que é demasiadamente penalizador para os munícipes.-----

--- Nesta hora de despedida, é de opinião que não fizeram sentido as palavras do antigo

Presidente do Conselho de Administração, Dr. Francisco Moita Flores que, ao seu bom estilo, acaba por ser injusto para a própria oposição ao referir que “Sobretudo quando a mediocridade mais lamacenta, ignorante e incapaz de servir, apenas preocupada em servir-se não compreendeu algumas das minhas mais importantes decisões.”. Nunca, a oposição justificou referências desta natureza. Uso de adjetivação perfeitamente injusta para com os munícipes e para com a própria oposição do Partido Socialista, da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV) e do Bloco de Esquerda. Lamenta que um dos assuntos mais quentes do mandato desta administração tenha sido tratado com “tábua rasa” que foi a falta de resposta sobre a razão pela qual dois membros da administração foram até à Coreia mostrar as suas competências e não as expõem aos responsáveis políticos no concelho. -----

--- Referiu que o Partido Socialista irá votar favoravelmente, com respeito à ação que tem sido desenvolvida, embora não se vejam neste tipo de escrita e de atitude por parte do antigo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e do Conselho de Administração da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. -----

--- O **senhor Presidente** referiu já ter respondido ao senhor vereador António Carmo que iria solicitar o relatório à A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA e trazê-lo à reunião de Câmara.-----

--- No que concerne às contas da gestão e ao elogio dessa mesma gestão fica agradecido pelo mesmo. A nova administração que tomou posse faz hoje uma semana, também o fez na primeira reunião, agradecendo o trabalho realizado pelo Conselho de Administração cessante, tendo ficado lavrado em ata esse agradecimento. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório e contas, até setembro de dois mil e doze, da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA e remetê-lo à Assembleia Municipal de Santarém para conhecimento.-----

--- O senhor Presidente não participou na votação deste assunto, em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. -----

--- **ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DO PLANALTO DE**

SANTARÉM-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Estratégia de reabilitação urbana do planalto de Santarém, elaborada pela VIVER SANTARÉM – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante.-----

--- O senhor vereador António Valente não participou na apreciação e votação deste assunto, em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **PERU – PROGRAMA ESTRATÉGICO REABILITAÇÃO URBANA DA RIBEIRA SANTARÉM E ALFANGE – CONCLUSÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA** -----

--- Em continuação do deliberado na reunião de dezoito de junho último, e após ter decorrido o período de consulta pública entre os dias catorze de agosto a catorze de setembro do corrente ano, foi presente o relatório de ponderação da participação na discussão pública, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante, bem como o PERU – Programa Estratégico Reabilitação Urbana da Ribeira Santarém e Alfange, já alterado em função do mesmo e que se dá aqui por reproduzido, ficando também anexo à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Ribeira de Santarém e Alfange resultante das alterações verificadas em consequência do período de apreciação e discussão pública e remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém, para efeitos de apreciação e votação, nos termos da alínea h) do número dois e do número três do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, do Decreto-lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro e do artigo setenta e

um do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

--- **PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO SENHOR SUBCOMISSÁRIO MARCO PAULO JESUS MARTINS (APRECIACÃO EM PRIVADO)**-----

--- Pelo senhor **Vereador António Valente** foi presente a seguinte proposta de voto de louvor, datada de doze do corrente mês: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - A seriedade, os sólidos conhecimentos e dedicação que sempre demonstrou no exercício das suas funções no âmbito da sua atividade policial;-----

--- Dois - A inexcedível lealdade demonstrada com esta Cidade, competência, disponibilidade, capacidade de inovação e decisão, e forma de trabalho sempre em prol da defesa e segurança dos cidadãos;-----

--- Três - A forma ímpar como soube planear e aplicar de forma positiva todas as ações ao seu alcance no âmbito da fiscalização ambiental, rodoviária ou outras, enquanto Comandante da Esquadra contribuindo decisivamente de forma visível e permanente, para a segurança dos cidadãos de Santarém;-----

--- Quatro - A forma como planeou, participou e comandou parte do policiamento efetuado na cidade de Santarém aquando das cerimónias do Dia de Portugal e Camões em dois mil e nove, evento que decorreu de uma forma imaculada, e foi palavra de exemplo na área da segurança e de todas as tarefas a seu cargo;-----

--- Cinco - Que a todas estas qualidades acresce ainda um relevante sentido de disciplina, organização e gestão de pessoal e meios, uma invulgar capacidade de relacionamento com os cidadãos, procurando sempre conciliar o dever do cumprimento com um diálogo assertivo, culminando numa eficácia e eficiência como é apanágio dos líderes que dedicam toda a sua alma ao seu trabalho em prol do bem comum e, como é o caso, em prol da boa imagem da Policia de Segurança Pública.-----

--- Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal de Santarém que delibere propor ao Órgão Deliberativo a aprovação de um Voto de Louvor ao Comandante da Esquadra de Policia de Segurança Pública de Santarém, Senhor Subcomissário Marco Paulo Jesus Martins.”-----

--- A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor ao subcomissário da Polícia de Segurança Pública, Marco Paulo Jesus Martins e remeter a proposta do senhor Vereador António Valente à Assembleia Municipal propondo que aquele órgão delibere no mesmo sentido. -----

--- **PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PELOS SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS A ELEITOS LOCAIS – (APRECIACÃO EM PRIVADO)**-----

--- Na sequência de parecer emitido pela firma AR Montalvo & Associados, Sociedade de Advogados, R. L. sobre a eventual obrigação de pagamento de serviços jurídicos de apoio a eleitos locais em processo de responsabilidade financeira reintegratória requerida pelo Ministério Público e em que figuraram como demandados sete eleitos locais que integraram o Executivo Municipal no mandato de dois mil e dois a dois mil e cinco (constante do processo), a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, assumir o pagamento dessas despesas, no montante de trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos.-----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando conhecimento do relatório de avaliação da campanha "Sim, é amarelo" - Exposição "A fábrica da reciclagem da tetra park" na Casa do Ambiente -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA** remetendo o relatório de acompanhamento do Revisor Oficial de Contas, referente ao primeiro semestre de dois mil e doze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando conhecimento do projeto "Cooperação para a sustentabilidade da atividade pecuária" e

da posição do grupo de trabalho "Municípios e Entidades Licenciadoras (GTum)"-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia três de dezembro, com início às nove horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio o senhor Mário Gomes que, em nome do Grupo de Dadores de Sangue de Pernes, se congratulou com a iniciativa da senhora Vereadora Teresa Azoia, do encontro distrital de dadores de sangue que decorreu na cidade. Considerou este encontro uma mais-valia acrescentando que a Câmara Municipal deveria de olhar para os grupos de dadores de sangue do concelho com outros olhos. Declarou que têm existido problemas graves de falta de comunicação ao longo dos últimos sete anos, referindo que, habitualmente, em janeiro, solicita reunião com o presidente de câmara e nunca obteve qualquer resposta, todavia, na passada sexta-feira solicitou uma reunião com o atual presidente da câmara que se disponibilizou, desde logo, a recebê-los. -----

--- Em dois mil e nove, decorreram em Pernes as comemorações do dia mundial do dador de sangue, onde o Presidente da Câmara se fez representar pelo senhor vereador António Valente. Foi sugerido, nesse encontro, propor à aprovação da Câmara Municipal, quando a mesma tivesse possibilidades financeiras, que fosse construído, na cidade, um monumento ao dador de sangue. -----

--- Referiu que os grupos dadores de sangue do concelho realizam, em média, quatro recolhas de sangue por ano, enquanto que o grupo de Pernes realiza quarenta e três e têm um euro e quarenta e três cêntimos no banco, estando alguém a arcar com as despesas, o que não acontecia há alguns anos atrás que até chegaram a fazer nesta sala, a sala mais

nobre da Câmara Municipal de Santarém, uma recolha e tipagem para medula óssea, mas isso foi noutros tempos os quais gostava que regressassem. -----

--- Terminou informando que, anualmente, fazem uma recolha de sangue no jornal “O Mirante”, mas este ano a recolha vai-se realizar nas antigas instalações do jornal “Correio do Ribatejo”.-----

--- Interveio o senhor **José Marcelino** referindo que lamentou a forma quizilenta como o ex-presidente Moita Flores se despede de Santarém. -----

--- Chamou a atenção do novo Conselho de Administração da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA para o facto de o novo estudo económico-financeiro feito pela empresa, começar já em dois mil e doze, assente num erro de quase um milhão de euros, o que faz prever que aquele estudo económico-financeiro não vai, inevitavelmente, acontecer e se acontecer será à custa de um aumento ainda mais brutal do tarifário da água e do saneamento. Assim, alertou o novo conselho de administração para que reveja uma boa parte do que foi a política anterior, porque, de facto, saíram cerca de trinta ou quarenta trabalhadores da empresa mas os custos com o pessoal e com os fornecimentos de terceiros e prestação de serviços subiram exponencialmente.-----

--- Acrescentou que, partindo destes dois pressupostos, já se está com um financiamento de cerca de treze a catorze milhões de euros que ainda não estão contabilizados os seus custos pelo serviço da dívida, pelo que o resultado de quinhentos e setenta e cinco mil euros é apenas fictício porque os custos com serviço da dívida ainda não estão lá explanados, pelo que, considera importante que haja uma correção daquilo que tem sido a fórmula e a prática da empresa da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA, nomeadamente nos serviços e fornecimentos externos. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que, em relação ao monumento e, embora seja uma altura difícil, com a conjugação de forças de vontades, não só do município como dos grupos de dadores e de outras entidades, bem como de outros mecenas que se possam arranjar, pensa ser um projeto concretizável e de que nos teremos que orgulhar. -----

--- Valorizou o trabalho da senhora Vereadora Teresa Azoia, referindo que o encontro distrital decorreu da melhor maneira, constitui uma troca de experiências e uma mais-

ATA N.º 86
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de novembro de 2012

valia para o concelho. Sublinhou que Santarém é um dos concelhos, a nível nacional, com mais grupos de dadores e que mais dádivas de sangue consegue.-----

--- Respondendo ao senhor José Marcelino referiu que em relação à questão da despedida do Conselho de Administração da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA, o trabalho já foi elogiado e ninguém erra nem acerta em tudo. Compete agora ao novo Conselho continuar o que estava bem feito e corrigir o que, eventualmente, não esteja bem feito. Do ponto de vista do saneamento foi conseguido um resultado de excelência, verificando-se uma cobertura que rondará os noventa e cinco por cento, o que é importante. Em relação ao relatório e contas ele espelha o que está e tem que ser entendido o que está e o que são projetos para o futuro. Em relação aos funcionários têm que ser entendidos como um todo, não só entre o Município de Santarém, como a A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA, como a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. É um todo e tem que ser conjugado e colocado da melhor maneira ao serviço da população do concelho de Santarém. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e seis minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Assistente Técnica
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- João Teixeira Leite _____

--- António Carmo _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

--- Ludgero Mendes _____

--- João Lucas _____